



ESTADO DE GOIÁS

GOVERNO MUNICIPAL DE MOIPORÁ

PODER EXECUTIVO

ADM -2017 / 2020

LEI MUNICIPAL 689/2017

DE 30 DE JANEIRO DE 2017.

“ALTERA PARTE DA LEI Nº 684/2016, QUANTO Á ADMINISTRAÇÃO E ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Faço saber que, por iniciativa da Mesa da Câmara Municipal de Moiporá foi apresentada, discutida e votada a presente Lei, a qual eu sanciono, conforme segue:

Art. 1º - Fica alterado o artigo 13 caput, e seus parágrafos 1º e 2º e acresce o parágrafo §4º, ao respectivo artigo da Lei 684/2016, que passarão a ter a seguinte redação.

“Artigo 13 – A Secretária Municipal de Saúde disponibilizara os recursos humanos, financeiros, materiais e técnico-administrativos necessários ao pleno e regular funcionamento do Conselho Municipal de Saúde, **com autorização expressa do Chefe do Poder Executivo**, sem prejuízo de outros meios de colaboração da comunidade e instituições.

§1º. Será assegurado a todos os Conselheiros o custeio de despesa de deslocamento e manutenção quando do exercício de suas funções, **desde que previamente autorizado pelo Prefeito Municipal.**

§ 2º. O conselheiro **mesmo** quando na representação do colegiado, **não terá direito a qualquer vantagem financeira, como diárias, ajuda de custo, acréscimo salariais e outros, salvo eventuais despesas referidas no parágrafo anterior.**”

§ 4º. O servidor Publico que residir fora do Município de Moiporá/GO, ficará vedado sua participação e integração como membro do Conselho Municipal de Saúde, ficando obrigado o Servidor residente fora do Município readequar sua residência ou solicitar afastamento do Conselho, no prazo improrrogável de 60 dias”.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrario, em especial a redação anterior do artigo 13 e seus parágrafos 1º e 2º da Lei nº 684/2016.

Moiporá, Estado de Goiás, em 30 de janeiro de 2017.


WOLNEI MOREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

CERTIFICO PARA OS DEVIDOS FIN
QUE PUBLIQUEI UMA VIA DESTA N
PLACARD DA PREFEITURA MUNICIPA
DE MOIPORÁ GO
Adir Lourenço da Costa Neto
Sec. Municipal Administração

www.moipora.go.gov.br

Rua Getúlio Vargas nº. 001 – Centro – Moiporá – Goiás CEP 76.135-000

Fone/fax: (64) 3686-1288 prefmoipora@msn.com